EMENDA IMPOSITIVA /2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 às Despesas abaixo relacionadas:

Preponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Endereço: Rua Santa Terezinha, 705, Bairro: Maria Leite Cidade: Corumbá-MS, CEP: 79.310-681 Telefone/Fax: (67) 9 8451-8482

DESCRIÇÃO
A iniciativa de se fazer alguma coisa pelas pessoas com deficiência de Corumbá, partiu do casal Dr. Antônio Pedro de Barros e Sra. Odilza Miranda de Barros-pais de uma criança portadora de paralisia cerebral - que, em 09 de novembro de 1.971, fundou a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cuja finalidade foi de promover o bem estar social do excepcional; prestar serviços especializados de habilitação, reabilitação, educação e de apoio à família; conscientização da sociedade e dos Poderes Públicos para com a pessoa com deficiência do nosso município. Com a criação da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência pelo Ministério da Saúde, a APAE foi habilitada como Centro de Reabilitação para atendimento integral às pessoas com Deficiência Física, Intelectual, Síndromes Neurológicas e com Transtorno do Desenvolvimento da macrorregião de Saúde de Corumbá e desse modo foi autorizada junto a Prefeitura Municipal de Corumbá, através do termo de Contratualização 001/2015, para prestar atendimento especializado em Habilitação e/ou Reabilitação. Sendo assim a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e física, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar.

Esta Transferência de Recursos, visa atender a instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Endereço: Rua Santa Terezinha, 705, Bairro: Maria Leite, Cidade: Corumbá-MS, CEP: 79.310-681 Telefone/Fax: (67) 9 8451-8482**, com ações de manutenção e aquisição de equipamentos, de forma a proporcionar aos Usuários e aos Funcionários, um ambiente com melhor qualidade e conforto.

Nome do Projeto: "**Manutenção Preventiva** ", Área de Atendimento: Proteção Social Especial Média Complexidade; Área de abrangência: Macro Região de Corumbá MS, também pessoas do país vizinho (Bolívia).

Público alvo: Pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, e com atraso no desenvolvimento. Objetivo da Parceria. Aquisição de materiais permanente como: motor da piscina e custeio utilizados na manutenção diária do setor de hidroterapia. Aquisição de materiais permanentes necessários ao bom funcionamento da piscina mantendo-a aquecida e de consumo como: cloro e ph no intuito de garantir a qualidade da água utilizada nos atendimentos de fisioterapia aquática.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pelo Artigo 131-A, da Lei Orgânica Municipal de Corumbá/MS que estabelece e regulamenta as emendas impositivas de Vereadores, no âmbito do Município de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Descrição da Realidade: APAE atende pessoas com deficiência intelectual, visual, auditivo e física, a macrorregião de Corumbá, e o país vizinho Bolívia. Usuários que necessitem de atendimento na área da saúde e tratamento terapêutico.

Descrição das Metas Quantitativas: 20 pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, e com atraso no desenvolvimento global, transtorno do espectro autismo e com síndromes e suas famílias.

Definição dos Indicadores: Para verificarmos o alcance das metas de atendimento haverá registro fotográfico da aquisição ao uso dos equipamentos.

Esta ação atende a demandas concretas da Comunidade, reforçando o papel do Legislativo no Processo Orçamentário.

VALOR DA EMENDA

R$15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Indicação da Classificação Funcional Programática e da Categoria Econômica

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0003 POLÍTICAS PÚBLICAS
10 122 0003 2671 0000 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
4.4.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, xx de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pelo Artigo 131-A, da Lei Orgânica Municipal de Corumbá/MS que estabelece e regulamenta as emendas impositivas de Vereadores, no âmbito do Município de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.
Descrição da Realidade: APAE atende pessoas com deficiência intelectual, visual, auditivo e física, a macrorregião de Corumbá, e o país vizinho Bolívia. Usuários que necessitem de atendimento na área da saúde e tratamento terapêutico.
Descrição das Metas Quantitativas: 20 pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, e com atraso no desenvolvimento global, transtorno do espectro autismo e com síndromes e suas famílias.
Definição dos Indicadores: Para verificarmos o alcance das metas de atendimento haverá registro fotográfico da aquisição ao uso dos equipamentos.
Esta ação atende a demandas concretas da Comunidade, reforçando o papel do Legislativo no Processo Orçamentário.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Hesley Sant'ana
Vereador(a)

DOC: 1766290362